



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Ratificação	8
Extrato	8
Aviso de Licitação	9
Poder Legislativo	11
Atos Legislativos	11
Pauta das Sessões	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Balancos/balancetes	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.716, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Acrescenta dispositivos no Código de Posturas - Lei Complementar nº 502, de 28/06/99, Título III - Do Poder de Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública - Capítulo V - Do Uso das Vias Públicas e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Fica acrescentado o artigo 102-A, no Título III - Do Poder de Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública - Capítulo V - Do Uso das Vias Públicas, do Código de Posturas - Lei Complementar nº 502, de 28/06/99, e suas posteriores alterações, com a seguinte redação:

“Artigo 102-A - São direitos dos permissionários de bancas, quiosques ou outros estabelecimentos no ramo de comercialização de jornais e revistas, expor e comercializar:

I - jornais, revistas, livros culturais, guias, figurinos, almanaques, opúsculos de leis, outras publicações de interesse público e cartões postais;

II - refrigerantes, água mineral, isotônicos, energéticos, sucos de frutas industrializados, bebidas à base de soja, bebidas à base de café, chá pronto em lata, água de coco, bebidas lácteas, iogurte, leite fermentado e outras bebidas não alcoólicas em embalagem de lata, pet ou tetra pack, através de refrigeradores convencionais acomodados no interior da área útil da banca;

III - doces, biscoitos e salgados industrializados de até 200 (duzentos) gramas;

IV - sorvetes ou produtos congelados em embalagens descartáveis acondicionados em freezer ou refrigerador convencional;

V - artigos eletrônicos de pequeno porte como pen drives, mídias (CD, DVD e outros), reproduzidores de mídia, jogos para vídeo game, fones de ouvido, mouse, carregadores de celulares, cartuchos e toners para impressoras, cadeados, capas de chuva, guarda-chuvas e outros produtos de pequeno porte deste segmento;

VI - artigos de pequeno porte do segmento de papelaria, tais como: papel sulfite A4 (folhas individuais), papel de presente, envelopes, cadernos, agendas,

calendários, cola escolar, pastas, fitas autoadesivas, blocos autoadesivos, clipes, elásticos, etiquetas, ímãs, caneta, lápis, jogos de tabuleiro, brinquedos de pequeno porte, bonés, jogos de cartas e outros produtos similares de pequeno porte;

VII - cartão pré-pago de recarga para celular e chip de operadora de telefonia;

VIII - prestação de serviços de transmissão e recepção de fax e correio eletrônico, comercialização de assinaturas de revistas, captação de serviços de revelações fotográficas e recepção de encomendas rápidas através de convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outras empresas do ramo que estejam devidamente regulamentadas;

IX - produtos artesanais de pequeno porte, tipo guardanapos, bordados de tricô ou crochês.

§ 1º - A comercialização de jornais e revistas permanecerá como atividade principal da banca, sendo 75% (setenta e cinco por cento) do espaço interno útil da banca destinado à exibição de produtos da linha editorial.

§ 2º - É vedada a exposição e colocação de propaganda referente a material pornográfico.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de março de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 22 de março de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.172, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 675.000,00, destinado à contratação de empresas especializadas para realizarem serviços de obras e instalações para a Secretaria de Esportes e Lazer.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinado à contratação de empresas para realizarem serviços no Estádio “Dr. Gilberto Siqueira Lopes”, construção de quadra no Bairro Cinquentenário e construção de iluminação noturna no Centro Social Urbano, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030

Página 3 de 16

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

27.812.0046-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS
0585-4.4.90.51.00-01-110.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 675.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros não utilizados nos exercícios anteriores.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de março de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 22 de março de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.173, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 394.200,00, destinado à Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, para a habilitação de 02 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva-UTI Adulto e Pediátrico tipo II.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), destinado à Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, para a habilitação de 02 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico tipo II, oriundo do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 220, de 27/01/22, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302-0075-2.073 - REM. SERV. ATIVID. AOS PREST. CONVEN. CONTRATADOS - SUS

0303-3.3.90.39.00-05-302.0002 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 394.200,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de março de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 22 de março de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.174, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 69.999,99, destinado à construção de muro de arrimo na USF Santa Terezinha "Dr. Douglas de Souza Carvalho".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 69.999,99 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), destinado à construção de muro de arrimo na USF Santa Terezinha "Dr. Douglas de Souza Carvalho", através do Convênio Estadual nº 100220/2022, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302-0075-XXXX - CONVÊNIO Nº 100220/2022 - MURO DE ARRIMO NA USF SANTA TEREZINHA
XXXX-4.4.90.51.00-02-300.0148 - Obras e Instalações.....R\$ 69.999,99

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030

Página 4 de 16

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de março de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 22 de março de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.175, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00, destinado à Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos Emanuel, para o cumprimento das Emendas Impositivas nºs: 80 e 130, ao Orçamento Municipal para 2022.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos Emanuel, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.303-0075-1.614 - AUXÍLIO ÀS ENTIDADES

XXXX-4.4.50.42.XX-08-310.0000 - Auxílio Social - Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos Emanuel.....

.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.303-0075-2.904 - SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES

331-3.3.50.43.95-08-310.0000 - Subvenção Social - Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos Emanuel.....

.....R\$ 120.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de março de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 22 de março de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.176, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.683,58, destinado ao incremento excepcional ao financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.683,58 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao incremento excepcional ao financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302-0075-2.905 - DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DE BENS E MATERIAIS

0336-3.3.90.32.00-05-312.0051 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....

.....R\$ 51.683,58

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030

Página 5 de 16

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de março de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 22 de março de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.177, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.210.000,00, destinado à aquisição de uniformes, mochilas e material didático complementar para os alunos da Rede Municipal de Educação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais), destinado à aquisição de uniformes, mochilas e material didático complementar para os alunos da Rede Municipal de Educação, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL	
12.365.0116-2.965 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES	
0172-3.3.90.30.00-01-212.0000 - Material de Consumo	R\$ 333.600,00
12.365.0116-2.967 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	
0184-3.3.90.30.00-01-213.0000 - Material de Consumo	R\$ 1.237.400,00
02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0112-2.021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR	
0206-3.3.90.30.00-01-220.0000 - Material de Consumo	R\$ 500.000,00
12.361.0112-2.966 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
0221-3.3.90.30.00-01-220.0000 - Material de Consumo	R\$ 139.000,00
TOTAL	R\$ 2.210.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº

4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros não utilizados nos exercícios anteriores.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de março de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 22 de março de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 12.878, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 702.563,09 (setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.139, de 16/12/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0007 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA R\$ 30.000,00

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0114 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0177 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA R\$ 3.000,00

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0280 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA R\$ 30.000,00

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030

Página 6 de 16

- SESA

Ficha: 0294 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P JURÍDICA R\$ 483,19

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0314 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P. FÍSICA R\$ 8.250,00

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0359 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$
1.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E
IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0386 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$
9.000,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0505 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P JURÍDICA R\$ 200.000,00

Unidade: 02.05.01 - SEC. MUN. NEGÓCIOS
ADMINISTRATIVOS-SENA

Ficha: 0525 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P JURÍDICA R\$ 5.000,00

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0546 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.3.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$
100.000,00

Unidade: 02.09.01 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER -
SEMEL

Ficha: 0599 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P JURÍDICA R\$ 110.000,00

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS
NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 0812 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50,00

Ficha: 0816 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P JURÍDICA R\$ 779,90

Unidade: 02.15.01 - SAMAS - SEC. AGR. M. AMB. E
SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0829 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P JURÍDICA R\$ 5.000,00

Total da Suplementação R\$ 702.563,09

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo
artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0002 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Ficha: 0122 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P JURÍDICA R\$ 200.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0176 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P. FÍSICA R\$ 3.000,00

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0286 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.40.00 - 01 - SERV. DE TEC. DA INF. E
COMUNICAÇÃO - P. J. R\$ 30.000,00

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- SESA

Ficha: 0292 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 483,19

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0316 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P JURÍDICA R\$ 8.250,00

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0357 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$
1.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E
IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0394 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.40.00 - 05 - SERV. DE TEC. DA INF. E
COMUNICAÇÃO - P. J. R\$ 9.000,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0496 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00

Unidade: 02.05.01 - SEC. MUN. NEGÓCIOS
ADMINISTRATIVOS-SENA

Ficha: 0524 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P. FÍSICA R\$ 5.000,00

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0545 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.1.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$
100.000,00

Unidade: 02.09.01 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER -
SEMEL

Ficha: 0591 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 110.000,00

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS
NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 0812 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 379,90

Ficha: 0814 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO R\$ 450,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS - SEC. AGR. M. AMB. E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030

Página 7 de 16

SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0826 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

Total da Anulação R\$ 702.563,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 07 de março de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 07 de março de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.902, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a convocação da “I Conferência Intermunicipal de Educação - CONAE 2022 - Polo Lins/SP”, que abrange os municípios de Cafelândia, Guaíçara, Guarantã, Lins, Pongai, Sabino e Uru, e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que arrazoa o artigo 234, da Lei Orgânica do Município de Lins, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.232, de 28 de outubro de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME do território de Lins, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a IV Conferência Nacional de Educação - IV CONAE 2022, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação pública, de qualidade, equidade e inclusão social para todos;

CONSIDERANDO a Nota Pública da UNCME/SP nº 07, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a “I Conferência Intermunicipal de Educação - CONAE 2022 - Polo Lins/SP”, sob a coordenação dos Conselhos Municipais de Educação em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, no formato virtual, tendo como temário “**Inclusão, Equidade**

e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira”.

Art. 2º - A etapa Intermunicipal da CONAE/SP 2021-2022, acontecerá nos dias 05, 12 e 26 de abril de 2022, distribuída da seguinte forma:

I - Dia 05 de abril de 2022: Abertura Oficial da “I Conferência Intermunicipal de Educação - CONAE 2022 - Polo Lins/SP”, às 18 horas;

II - Dia 12 de abril de 2022: Plenárias dos Eixos 1, 2 e 3 do Documento Referência da IV CONAE 2022, às 18 horas, e

III - Dia 26 de abril de 2022: Plenária Final, às 18 horas.

Art. 3º - São objetivos da IV CONAE/ SP 2021-2022:

I - avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais, e

III - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º - A IV CONAE paulista, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos e subeixos, assim organizados:

Eixo 1 - “O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas”.

Subeixos:

I - Evolução das políticas educacionais de 2018 a 2022: Avaliação da evolução das políticas públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE - no ano de 2018, até 2022;

II - O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;

III - O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV - O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V - O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;

VI - O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

VII - O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;

VIII - O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia, e

IX - O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2 - “Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030

Página 8 de 16

Subeixos:

I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância, e

II - O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3 - "Criação do SNE: Avaliação da legislação inerente e do modelo em construção".

Subeixos:

I - O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;

II - O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação, e

III - O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da IV CONAE 2022, disponibilizados pela UNCME/SP em seu ambiente virtual – [acesse aqui: https://sites.google.com/view/polosdauncmesp/conae-2022?authuser=0](https://sites.google.com/view/polosdauncmesp/conae-2022?authuser=0)

Art. 6º - A Comissão Organizadora dessa Conferência Intermunicipal terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;

III - elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência;

IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;

V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência, e

VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º - Para organização e realização dos trabalhos dessa Conferência Intermunicipal ficam instituídas as seguintes Comissões:

I - Comissão Organizadora da Etapa Intermunicipal da CONAE/SP 2021-2022;

II - Comissão Especial de Mobilização e Divulgação, e

III - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização.

Parágrafo único - As atribuições de cada Comissão serão disciplinadas no Regimento Interno da Conferência Intermunicipal.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de março de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de março de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de "menor valor por Item" o objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo nº 014/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **DIVINO ALIMENTOS LTDA.**

Lins/SP, 23 de março de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para contratação de empresa especializada em Capacitação In Company de servidores municipais, firmada com a empresa **M V I BORGES ORIENTACAO PROFISSIONAL E SOLUCOES HUMANAS.**

Lins, 22 de março de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Extrato

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 181/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: **LAGOTELA EIRELI** (CNPJ: 20.368.585/0001-04) – OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ENTRE AS RUAS GUMERCINDO PEREIRA DOS REIS E ALBERTO PEREIRA CARDOSO- Tomada de Preços nº 019/2020.**

Conforme justificativas contidas na Processo Administrativo nº **1843/2022** e consoante o artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o presente termo tem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030

Página 9 de 16

por objeto formalizar a rescisão contratual amigável entre as partes a partir de 11 de março de 2022. As partes se dão por satisfeitas entre si, nada devendo uma a outra e não cabendo cobrança de qualquer valor ou serviço.

Parecer jurídico em: 11/03/2022

Assinatura: 11/03/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: **CONSTRUPESA CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ 17.897.209/0001-00), **Contrato nº 183/2021**, referente à **Tomada de Preços nº 014/2021** – OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ 3CM DE ESPESSURA, NOS BAIRROS PARQUE DAS AMÉRICAS, VILA PACINI E HENRIQUE BERTIN, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

Conforme justificativa contida no Processo Administrativo nº 1947/2022, ficam prorrogados, por 60 (sessenta) dias, o prazo de execução da obra a partir de 08/03/2022, mantendo-se a vigência contratual, ficando definido o prazo de conclusão das obras em 07 de maio de 2022 e o prazo de vigência do contrato em 20 de julho de 2022.

Parecer jurídico em: 08/03/2022

Assinatura: 08/03/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: **ELETO MONTANHA LTDA** (CNPJ 48.356.133/0001-21), **Contrato nº 055/2020**, referente à **Dispensa de Licitação nº 009/2020** – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A ABRIGAR A CPMA.**

Conforme justificativa contida no **Processo Administrativo nº 2223/2022**, o presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 30 de março de 2022, reajustado conforme último índice IPCA registrado na data de formalização deste instrumento.

Valor mensal: R\$ 2.079,33 (dois mil e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

Valor total: R\$ 24.951,96 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

Parecer jurídico em: 09/03/2022

Assinatura: 11/03/2022

PML – Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 23 de março de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PRORROGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São

Paulo, torna público que foi prorrogada a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS** – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 05 de abril de 2022, às 09h00min – Abertura da Sessão: 05 de abril de 2022, às 09h30min.

Licitação Mista.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para aquisição: **R\$ 1.058.352,46 (Um Milhão e Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 23 de março de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE TEXTOS LEGAIS, CONFECÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONTROLE DE ARQUIVAMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO** – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 05 de abril de 2022, às 09h00min – Abertura da Sessão: 05 de abril de 2022, às 09h30min.

Licitação Mista.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para aquisição: **R\$ 241.600,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais).**

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 23 de março de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE AMC EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO** – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 06 de abril de 2022, às 09h00min – Abertura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030

Página 10 de 16

da Sessão: 06 de abril de 2022, às 09h30min.

Licitação Mista.

Valor do Edital: R\$ 39,22 (Trinte e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para aquisição: **R\$ 32.585,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).**

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 23 de março de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios
Administrativos

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030

Página 11 de 16

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 23 de março de 2022

Ofício-Circular nº 11/22

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 8ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo dia 28, segunda-feira, às 18h.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão

Ordinária, os seguintes projetos:

- PL 42/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer. (Publicação nº 50/22) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 43/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.180,00, destinado à manutenção das atividades da Escola Cívico-Militar de Lins. (Publicação nº 51/22) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 46/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00, destinado à implantação do Projeto Estadual "COZINHALIMENTO". (Publicação nº 55/22) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 50/22 – VER. TUTTY PEREIRA

Institui, no âmbito do município de Lins, o "Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC's" e dá outras providências. (Publicação nº 61/22) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PELO 02/22 – VER. ROY NELSON

Altera dispositivo na Lei Orgânica do município de Lins, no Título II – "Da Organização Dos Poderes", Capítulo I – "Do Poder Legislativo", Seção III – "Dos Vereadores", Subseção II – "Da Remuneração". (Publicação nº 53/22) – **Tramitação Normal – 1º Turno de Discussão;**

- PL 31/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 264.714,94, destinado à execução da Revitalização do Parque Horto Florestal, no município de Lins. (Publicação nº 38/22) – **Tramitação Normal – Discussão Única;**

- PL 36/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.632,00, destinado ao apoio das ações das equipes e dos serviços de Atenção Primária à Saúde, voltadas ao cuidado das pessoas com condições pós-Covid. (Publicação nº 44/22) – **Tramitação Normal – Discussão Única.**

Antecipamos os melhores agradecimentos pela atenção.


Robson Peres
Presidente

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030

Página 12 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PELO 03/22 - VER. DAMIÃO DE SOUZA

Altera e revoga dispositivos na Lei Orgânica do Município, na parte que trata da "Mesa da Câmara" - "Da Eleição", e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 06/04/22.

- PLC 08/22 - EXECUTIVO

Altera a Lei Complementar nº 1.596, de 23/04/18, que revogou os artigos 275, 276 e 277 da Lei Complementar nº 256, de 06/03/95 - Código Tributário Municipal de Lins e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 30/03/22.

- PL 33/22 - VER. TANIA BUENO

Dispõe sobre a instalação, em espaços de uso público ou privado, de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, visando sua integração com outras crianças e inclusão social no âmbito municipal e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Solicitado parecer à Governet. Prazo: 01/06/22.

- PL 45/22 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.320.726,33, destinado à criação da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme a reestruturação e organização administrativa do Executivo, apresentada pela Lei Complementar nº 1.714, de 26/01/22.

* Comissão de Finanças e Orçamento. Prazo: 02/04/22.

- PL 48/22 - VER. LIMA MOTO-TÁXI E MARIA SOLANGE GARCIA - SOL

Institui o Programa de Cooperação e o Código "Sinal Vermelho" no município de Lins, visando o combate e a prevenção à violência contra a mulher.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 06/04/22.

- PL 49/22 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 239.788,29, destinado ao custeio das ações da saúde de média e alta complexidade.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 06/04/22.

- PL 51/22 - VER. WESLEY DE MADUREIRA

Denomina "Presbítero Casimiro da Silva Brito" a Rua 05 do Loteamento "Residencial Flora".

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 06/04/22.

C. M. de Lins, 23 de março de 2022


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS: - As Sessões são transmitidas ao vivo pelo site da Câmara: www.tocamaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030

Página 13 de 16

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes



Câmara Municipal de Lins

Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município:	LINS	Exercício:	2021
Poder:	LEGISLATIVO	Mês:	ENCERRAMENTO
Órgão:	Câmara Municipal de Lins		Em R\$
ATIVO			
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	35.346,70	59.201,39	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	
Estoques	35.346,70	59.201,39	
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.883.822,87	2.855.309,79	
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Imobilizado	2.883.822,87	2.855.309,79	
Intangível	0,00	0,00	
Diferido	0,00	0,00	
TOTAL	2.919.169,57	2.914.511,18	
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	
ATIVO PERMANENTE	2.919.169,57	2.914.511,18	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	83.583,83	17.431,04	
Direitos Contratuais	0,00	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	
PASSIVO			
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	0,00	0,00	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	
Resultado Diferido	0,00	0,00	
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Patrimônio Social e Capital Social	1.641.869,69	1.641.869,69	
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	
Reservas de Capital	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030

Página 14 de 16



Câmara Municipal de Lins

Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.277.299,88	1.272.641,49
Resultado do Exercício	4.658,39	20.794,54
Resultado de Exercícios Anteriores	1.272.641,49	1.251.846,95
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.919.169,57	2.914.511,18
TOTAL (TOTAL DO PASSIVO + TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO)	2.919.169,57	2.914.511,18
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	2.919.169,57	2.914.511,18

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	138.686,17	24.838,96
Obrigações Contratuais	912.735,54	585.488,77
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030

Página 15 de 16



Câmara Municipal de Lins

ANEXO 14A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO PASSIVO FINANCEIRO

Município: LINS

Exercício: 2021

Poder: LEGISLATIVO

Mês: ENCERRAMENTO

Órgão: Câmara Municipal de Lins

Em R\$

ATIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos e Valores	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Restos a Pagar Processados/ Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Encargos Sociais	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais / Transferências	0,00	0,00
Demais Obrigações	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030

Página 16 de 16



Câmara Municipal de Lins

ANEXO 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE

Município: LINS

Exercício: 2021

Poder: LEGISLATIVO

Mês: ENCERRAMENTO

Órgão: Câmara Municipal de Lins

Em R\$

ATIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Créditos e Valores	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Estoques	35.346,70	59.201,39
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antec.	0,00	0,00
Imobilizado	2.883.822,87	2.855.309,79
Intagível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	2.919.169,57	2.914.511,18

PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Encargos Sociais	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais / Transferências	0,00	0,00
Provisões	0,00	0,00
Demais Obrigações	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Andréa Barbosa Leal Santana
CRC N° 1SP 153.557/0-9

Robson José Peres Passos
Presidente

Tiago Rafael da Silva
Resp. Controle Interno